



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2645/2024

Data 20/03/2024

PUBLICADO EM:

23/03/2024  
Jornal AMP  
Página 415  
Edição 2986  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para atender ao 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR, DO 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DO 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, BRIGADA COMUNITÁRIA DE QUEDAS DO IGUAÇU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para atender o 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR, DO 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, DO 1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, BRIGADA COMUNITÁRIA DE QUEDAS DO IGUAÇU.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:  
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.  
3.390.30 Material de Consumo

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de março de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal